



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Ato de Publicação do Termo de Distrato do Contrato nº 037/2021 - Luck Comercio de Papelaria e Confecções Eireli – ME.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KK+TYPXR3K3KZPDSZUGAHG

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



#### ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 (RESUMO)

#### RESUMO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2021

**DO OBJETO** – O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 037/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**, tipo Menor Preço Global, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI – ME**. CNPJ: **19.122.177/0001-08**, endereço: **TRAVESSA APIO MEDRADO, 01, CENTRO, SANTA TEREZINHA - BAHIA, CEP: 44.590-000**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 23/08/2021.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento